



PORTARIA Nº 201/2023

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede gozo de Licença Prêmio a servidora pública municipal Sra. **Marci Adriane Ebert Barth**, Professora, matrícula 485-5, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 13.06.2015 a 20.01.2022, e será gozada no período de 29.03.2023 a 28.04.2023.

Art. 3º. O restante da Licença Prêmio será gozada em período posterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 29 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração